

ATOS DA SECRETARIA EXECUTIVA

Portaria nº 002/2024

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo nº 001/2024 e dá outras providências.

O Secretário Executivo do Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste/RJ – CONSPNOR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, XVI e do Estatuto do Conspnor

Considerando, a deliberação CIB-RJ nº 7.887 de 24 de agosto de 2023, em que foi pactuada a gestão integrada do SAMU 192 da Região Noroeste Fluminense pelo Conspnor;

Considerando, o artigo 26º, §1º e §4º do Estatuto do Conspnor e mediante a necessidade de preenchimento de empregos para implantação do SAMU 192 do Noroeste/RJ - CONSPNOR, mediante realização de Processo Seletivo;

Considerando, que tal procedimento necessita de gerenciamento e fiscalização aos trabalhos realizados, quanto à sua prática;

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial para promover o acompanhamento e fiscalização do Processo Seletivo nº 001/2024, que será composta pelos membros abaixo relacionados:

- 1. Kátia Andreia de Freitas Souza - Presidente;**
- 2. Karoline Leite Dutra - Secretária;**
- 3. Ezio Quintanilha Tavares - Membro.**

Art. 2º - A Comissão Coordenadora deverá proceder ao acompanhamento gerencial e a fiscalização do processo seletivo, sobre assessoria técnica especializada de empresa contratada para esse fim.

Art. 3º - São atribuições da comissão:

- I - Analisar e aprovar o edital de abertura do Processo Seletivo;**
- II - Expedir e assinar editais, juntamente com o Secretário Executivo do Conspnor;**
- III - Expedir ofícios, memorando e outros, bem como decidir por edital, sobre assuntos necessários a perfeita consecução do objetivo do processo seletivo;**





CONSPNOR
Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste

CONSPNOR

Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste-RJ

-
- IV - Executar serviços relacionados ao recebimento, registro, classificação, arquivamento, guarda e conservação de documentos em geral;
 - V - Executar os serviços de recebimento, classificação, separação e distribuição de correspondências, volumes e expedientes remetidos à comissão;
 - VI - Atender a empresa contratada nas solicitações de documentos e apoio logístico para devida execução dos trabalhos conforme solicitado;
 - VII - Exercer outras atividades correlatas.

Art. 4º - A comissão de que trata esta portaria observará, no que couber, as disposições das leis e normativos municipais, estaduais, inclusive do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaperuna/RJ, 01 de março de 2024.

Evaldo Lomeu Braga Netto
Secretário Executivo
Matricula nº 88-1